

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

DECLARO para o fim do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório nº 002/2024-FME, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Talismã, 20 de fevereiro de 2024.

Fabiana A. M. Parente

FABIANA ALÍPIO MACEDO PARENTE
GESTORA FME